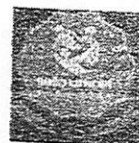




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



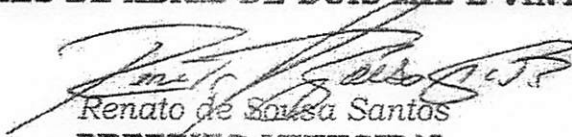
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 1201017	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 194	Data da Emissão: 01/12/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO				
CNPJ/CPF: 351.583.793-00		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço: COLINAS		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, NO PERÍODO DE 01 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 700,00		
Valor do documento por extenso: setecentos reais *****				
Modalidade da Licitação: DISPENSA	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 194	Empenhado até a Data: 130.425,00	Saldo Anterior: 9.575,00	Importância: 700,00	Saldo Atual: 8.875,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0052 Administração Geral 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 01/12/2025 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 01/12/2025 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

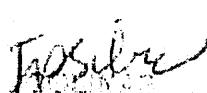
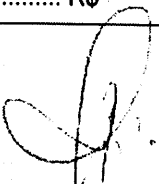
06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1201017/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1		FICHA: 194	DATA: 01/12/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 01/12/2025
NOME: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO		351.583.793-00		CÓDIGO: 2385
ENDEREÇO:				
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, NO PERÍODO DE 01 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.		Liquido 700,00 Desconto 0,00
OR			SOMA	700,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO COLINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
700,00	700,00	700,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		700,00		
setecentos reais *****				

DESCONTOS				
		TOTAL DE DESCONTOS 0,00		
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/12/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA				
EMITIDO EM		E EDUCAÇÃO		
DATA		VISTO		
DESPESA PAGA EM		RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
				NOME:
				CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 194		Nº: 232483 Data: 01/12/2025		Nº: 1201017 Data: 01/12/2025		
Credor.: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO				CNPJ: 351.583.793-00		
Endereço:				CEP:		
Cidade..:				Cod: 2385		
IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 700,00 DESCONTOS..... R\$ 0,00 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 700,00						
LIQUIDADA A DESPESA EM: 01/12/2025		PAGUE-SE EM: 01/12/2025		PAGO EM: 01/12/2025		
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA RESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
HISTÓRICO CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, NO PERÍODO DE 01 A 02 DE DEZEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.						
02 020600 12 361 0052 2034 3.3.90.14.00		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Educação Ensino Fundamental Administração Geral Manutenção da Secretaria Municipal de Educação DIÁRIAS - CIVIL				
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto		700,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
			001	283142-2		RR\$ 700,00
Valor Líquido		700,00				
RECIBO						
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS			A IMPORTÂNCIA DE R\$ 700,00			
(setecentos reais) *****						
DATA: 01/12/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor.: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO CNPJ/CPF: 351.583.793-00						



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNICIPAL DE COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 283142-2

Creditado

Nome TELLY J M LIMA ARAUJO
Agência 1312-9
Conta corrente 5933-1
Valor 700,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	01/12/2025 12:30:23
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	01/12/2025 12:35:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 281/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço for
da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 01 e 02 de dezembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões extraordinarias junto a secretarias de Estado de e acompanhar a comitiva executiva do municipio, tratando de assuntos estrategicos para o municipio de Colinas – MA.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** no valor individual de R\$700,00 (setecentos reais) ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 01 e 02 de dezembro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões extraordinárias junto a secretarias de Estado de e acompanhar a comitiva executiva do município, tratando de assuntos estratégicos para o município de Colinas – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 01 de dezembro de 2025.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
320 Dados: 2025.10.31 11:16:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFÍCIO Nº 448/2025

Colinas - MA, 01 de dezembro de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (02) diária no valor total de R\$:700,00 (setecentos reais), para o servidor TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS - MA, com a finalidade de se deslocar até a cidade de SÃO LUÍS - MA para participar de reuniões extraordinárias junto a secretarias de Estado de Educação e acompanhar a comitiva executiva do município, tratando de assuntos estratégicos para o município de Colinas – MA.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

AG – 1312-9
C/C – 5933-1
BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00"



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



563

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 448
--	--	---------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO	Cargo/Função: SECRETARIA MUNICIPAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	01/12/2025	02/12/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R\$ 350,00	R\$ 700,00		R\$ 700,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 01/12/2025	CPF 531.583.793-00	<i>B. J. Araújo</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>IVAN</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA